

## SUMÁRIO – 4.3.3 PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS

---

4.3.3.	PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS.....	4.3.3-1
4.3.3.1.	OBJETIVO.....	4.3.3-1
4.3.3.2.	AVALIAÇÃO DO ANDAMENTO DA IMPLANTAÇÃO .....	4.3.3-1
4.3.3.2.1.	ATIVIDADES REALIZADAS E EM ANDAMENTO .....	4.3.3-1
4.3.3.2.2.	ANÁLISE DOS RESULTADOS NO PERÍODO .....	4.3.3-7
4.3.3.2.3.	EVOLUÇÃO DO CRONOGRAMA .....	4.3.3-9
4.3.3.2.4.	PRODUTOS .....	4.3.3-11
4.3.3.2.5.	ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS .....	4.3.3-11
4.3.3.3.	ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO ...	4.3.3-11
4.3.3.4.	AGENTES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS .....	4.3.3-11
4.3.3.5.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	4.3.3-12
4.3.3.6.	EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO . .....	4.3.3-12
4.3.3.7.	ANEXOS .....	4.3.3-12

### 4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS

#### 4.3.3.1. OBJETIVO

O Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural reúne as ações voltadas à reconstrução de infraestruturas que venham a ser afetadas pela construção da UHE Belo Monte, entre elas, pequenos cemitérios que configuram estruturas relativamente precárias ou inexistentes, previstos para serem relocados e contar com melhor padrão em sua reconstrução.

Esses pequenos cemitérios estimados inicialmente em nove, na margem esquerda e direita do rio Xingu e suas ilhas, área do futuro reservatório dos Canais, foram objeto de maior acuidade dos levantamentos, o que resultou na identificação de 63 locais, que variam de tamanho e comportam de 01 sepultura a até quase 80.

São objetivos deste projeto:

- A localização de cemitérios e túmulos na região afetada pela UHE Belo Monte;
- O cadastramento desses sítios quanto ao seu tamanho e tipo.

Estas atividades serão executadas com o auxílio de familiares dos sepultados e moradores das áreas vizinhas.

#### 4.3.3.2. AVALIAÇÃO DO ANDAMENTO DA IMPLANTAÇÃO

##### 4.3.3.2.1. ATIVIDADES REALIZADAS E EM ANDAMENTO

#### I. ATIVIDADE 1 – IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DOS CEMITÉRIOS

*Atividade concluída.* Foram levantados 63 cemitérios, com o total de 498 sepulturas. Este número foi obtido durante as entrevistas com os familiares e informações de pessoas das localidades. Ressalte-se que alguns cemitérios tem apenas 1 sepultado. Todas as sepulturas e cemitérios, após visita e constatação de presença de sepultado, foram localizados geograficamente por meio de GPS e anotados *in loco* sua identificação, segundo informações prestadas pelos moradores locais e familiares. A demarcação de cada túmulo identificado e cadastrado é realizada pela colocação de marcos com o número da propriedade (segundo o cadastro fundiário), número do cemitério e número do túmulo.

Compõe também o levantamento e registro das marcações, o relatório fotográfico com uma foto geral do cemitério/campo santo e fotos individuais de cada sepultura, que são anexadas ao Processo de Identificação de Jazigo.



**Figura 4.3.3 - 1 – Vistas do Cemitério C8 Antes da demarcação e após demarcação de sepulturas**

## **II. ATIVIDADE 2 – IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS AFETADAS**

*Atividade concluída.* A equipe da ABR Atividades Ambientais identificou as famílias através das sepulturas localizadas, de informações dos moradores da localidade e buscas de campo.

Ressalte-se que apesar dos esforços conjuntos entre equipe e moradores da região em muitos casos não foi possível conseguir localizar os familiares dos sepultados, uma vez que os cemitérios cadastrados são muito antigos e, grande parte dos moradores e familiares dos sepultados não se encontram mais nas localidades.

## **III. ATIVIDADE 3 – CADASTRAMENTO DAS SEPULTURAS JUNTO ÀS FAMÍLIAS**

*Atividade concluída.* Após a localização de sepultura foi feito o cadastramento de suas famílias e foram iniciados os procedimentos de assinatura de termos, declarações e autorizações, tais como: Ata de abertura de sepultura com retirada de restos mortais (autoriza a exumação, pagamento de taxas e requerimentos judiciais); Identificação complementar conforme Art. 80 da Lei 6.015 (questionário complementar a certidão/declaração de óbito, aplicado em todos os casos e principalmente quando não há certidão de óbito para obter o máximo de dados); Autorização para Translado (o familiar/informante autoriza o translado dos restos mortais e ainda declara que deseja ou não acompanhar os trabalhos de exumação); e Declaração de óbito (feita quando há ou não certidão de óbito para fins de total veracidade, e nos casos de não ter a certidão de óbito o informante/familiar se responsabiliza pelas informações prestadas).

No caso de não localização da sepultura é realizada a Declaração de Não Localização de Sepultura (neste caso não será realizada a escavação devido a não localização do sepultado pelo informante/familiar).

Cabe informar que, mesmo havendo aproximadamente 260 sepultados não identificados, as atividades acima foram consideradas concluídas devido, ou ao isolamento das sepulturas, ou sua integridade, ou à idade dos cemitérios localizados, acarretando falta de registro tanto do sepultado como do familiar, tornando quase impossível a identificação das mesmas.

#### IV. ATIVIDADE 6 – REUNIÃO COM A POPULAÇÃO E ÓRGÃOS PÚBLICOS

*Atividade concluída.* Como atividade de interação com os órgãos públicos, em 21 de novembro de 2011 a Norte Energia, por meio da CE NE 0563/2011-DS (**Anexo 4.3.3 - 1**), comunicou a Prefeitura de Altamira sobre a execução do Projeto de Relocação de Cemitérios e solicitou a autorização para a remoção e traslado dos restos mortais das áreas rurais para o cemitério da municipalidade. A Prefeitura de Altamira respondeu a esta correspondência por meio do Ofício 047/2011–PMA/SEOVI (**Anexo 4.3.3 - 2**) disponibilizando a área para o re-enterro dos restos mortais localizados dentro do Município de Altamira no cemitério São Sebastião (km 4, Rod. BR-230 – Transamazônica).

A Norte Energia encaminhou ainda correspondência CE NE 0276/2011-DS (**Anexo 4.3.3 - 3**) solicitando à Prefeitura de Altamira a autorização para o sepultamento de restos mortais localizados na Vila Santo Antonio, Município de Vitória do Xingu, no mesmo cemitério (São Sebastião, km 4, Rod. BR-230 – Transamazônica). A municipalidade manifestou-se favorável por meio do Ofício 048/2011-PMA/SEOVI (**Anexo 4.3.3 - 4**)

Em continuidade as atividades de comunicação aos órgãos públicos e em consonância com as recomendações legais, em 05 de dezembro de 2011 a Norte Energia emitiu correspondência CE/DS – 264 (**Anexo 4.3.3 - 5**) a 10ª Central Regional de Saúde – 10ª CRS, departamento ligado a Vigilância Sanitária, solicitando o acompanhamento daquele órgão nos trabalhos de remoção e traslado dos restos mortais humanos, então sepultados nos cemitérios rurais.

Em 21 de dezembro de 2011 foi realizada reunião com a comunidade da Vila Santo Antônio a fim de comunicar sobre a interdição do cemitério da localidade e localizar os familiares dos sepultados com o propósito de dar andamento ao processo de remoção. Na ocasião foram informados os moradores presentes sobre o processo de relocação do cemitério, tais como os procedimentos para exumação e re-enterro, a não possibilidade de que os óbitos ocorridos posterior àquela data fossem sepultados naquele local e, então como deveriam ser tratados e a qual a localidade proposta para o novo cemitério de Santo Antonio. O registro de presença no evento está apresentado no **Anexo 4.3.3-6**.

##### Quadro 4.3.3 - 1 - Reuniões realizadas

DATA	INSTITUIÇÃO	ASSUNTO
21/12/2011	Comunidade Santo Antonio	Interdição do cemitério da Vila S. Antonio (Anexo 4.3.3 - 6)



**Figura 4.3.3 - 2 - Fotos da apresentação a Comunidade de Santo Antonio realizada em 21/12/2011**

## **V. ATIVIDADE 7 – INTERDIÇÃO DOS CEMITÉRIOS ANTIGOS**

*Atividade concluída.* Todos os cemitérios cadastrados foram isolados e demarcados em seu perímetro com fita zebra e interditados a novos sepultamentos.



**Figura 4.3.3 - 3 - Fotos dos cemitérios C2 e C17 demarcados**

Em 13 de dezembro de 2011 a Norte Energia encaminhou correspondência CE NE 0616/2011-DS (**Anexo 4.3.3 - 7**) solicitando à Prefeitura de Vitória do Xingu a interdição do cemitério localizado na Vila de Santo Antonio. A municipalidade manifestou-se com relação a esta solicitação favoravelmente por meio do Ofício 326/2011-GP/PMVX datado de 19 de dezembro de 2011 (**Anexo 4.3.3 - 8**).

## **VI. ATIVIDADE 8 – DEFINIÇÃO DE NOVA ÁREA PARA TRANSFERÊNCIA**

*Atividade concluída.* Foram definidos dois locais destinados a receber os restos mortais provenientes dos cemitérios cadastrados. São eles: o cemitério municipal de Altamira; e o cemitério da nova Vila de Santo Antonio, no município de Vitória do Xingu.



## VII. ATIVIDADE 9 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

*Atividade em andamento.* Em 14 de junho de 2012 foi realizada reunião com a SEMAT/PMA – Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira a fim de verificar o status do licenciamento ambiental de seu cemitério público. Durante a reunião foi consenso que a PMA – Prefeitura Municipal de Altamira é a responsável pelo Licenciamento deste equipamento e que a Norte Energia S/A dará apoio técnico para a viabilização dos trabalhos.

### Quadro 4.3.3 - 2 - Reuniões realizadas

DATA	INSTITUIÇÃO	ASSUNTO
14/06/2012	Prefeitura de Altamira	Licenciamento Ambiental do cemitério Municipal de Altamira. (Anexo 4.3.3 - 9)

O processo de Licenciamento e regularização do Cemitério do km 4 (Municipal, localizado na Rodovia Transamazônica) está em andamento. A SEMAT/PMA é o órgão da Prefeitura de Altamira encarregado deste processo. Vale salientar que, muito embora a regularização da área de cemitérios já existentes não seja uma obrigatoriedade do Empreendedor e sim do Município, responsável por àquele equipamento urbano, é uma liberalidade da Norte Energia que esta atividade seja desenvolvida fornecendo o apoio técnico à municipalidade.

Em 16 de julho de 2012 a Norte Energia encaminhou correspondência à SEMAT/PMA, CE NE 00042-2012-DS/GSSEATM (**Anexo 4.3.3 - 9**), solicitando informações sobre o cemitério São Sebastião que consiste em: croqui do terreno urbano e o memorial descritivo com identificação de propriedade, seus limites e confrontações, bem como outros documentos que possam subsidiar o licenciamento ambiental daquele cemitério.

## VIII. ATIVIDADE 10 – IDENTIFICAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

*Atividade não iniciada.* Devido ao exposto anteriormente, esta atividade ainda não foi iniciada. Sua realização deve ocorrer concomitantemente com as exumações, e, portanto, será efetuada após a comunicação aos familiares cadastrados que desejem acompanhar os trabalhos de exumação embasados em cronograma a ser definido.

Como procedimento de identificação, durante a exumação é registrada por meio de foto da situação encontrada durante a realização dos trabalhos para fins processuais e é preenchido o Termo de Identificação com a descrição em que se encontra o sepultado (características, sinais aparente e objetos encontrados).

## IX. ATIVIDADE 11 – OBTENÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

*Atividade em andamento.* Dado início ao processo de exumação, traslado e re-enterramento dos restos mortais, iniciou-se também, no mesmo período, a obtenção de parte dos alvarás judiciais, priorizando as áreas imediatas para o andamento das obras. Foi

solicitado ao poder judiciário o alvará para exumação dos cemitérios (C2, C3, C5, C11 e C17).

O restante das liberações por meio de alvarás judiciais deverá ser encaminhado em função do cronograma e demais ações com interface no Projeto de Relocação de Cemitérios.

## **X. ATIVIDADE 12 – EXUMAÇÃO E TRANSLADO**

*Atividade não iniciada.* Estão programados os seguintes procedimentos para exumação: presença de 1 agente funerário, 6 coveiros, 1 biomédico, 1 agente de vigilância sanitária, 2 biólogos, 1 representante designado pela Norte Energia, 1 familiar (quando solicitado) e 1 líder religioso quando solicitado pela família.

Ao iniciar os trabalhos de realocação será feita abertura manual da sepultura pelos coveiros e os restos mortais serão retirados pelo agente funerário.

Após o processo de identificação (Atividade 10), os restos mortais serão colocados em uma caixa de madeira de dimensões de 60 cm x 30 cm x 30 cm, salvo casos de sepultados a menos de 2 anos. Neste caso será realizado o translado em um novo caixão com fundo de zinco, devidamente identificado com o número do Processo de Identificação de Jazido. O traslado será realizado para o cemitério de destino, previamente escolhido, onde o administrador ou responsável pelo cemitério assina o Termo de Recebimento de Restos Mortais.

## **XI. ATIVIDADE 13 – DESINFECÇÃO E PREENCHIMENTO DAS COVAS**

*Atividade não iniciada.* Após a retirada dos restos mortais, as covas deverão permanecer temporariamente abertas para que a insolação elimine eventuais microorganismos. A cova será desinfetada com o uso de cal virgem e em seguida aterrada.

Esta atividade será iniciada concomitantemente à exumação dos restos mortais.

## **XII. ATIVIDADE 14 – RELATÓRIO FINAL COM TOTALIDADE DOS PROCEDIMENTOS E RESULTADOS**

*Atividade não iniciada.* Serão anexadas ao Processo de Identificação de Jazigo todas as demais documentações recolhidas durante o processo, para fins de arquivamento.

Ao Processo de Identificação de Jazigo serão anexados os Termos de Identificação e os Termos de Recebimento de Restos Mortais (quando houver), bem como as novas fotos para registro.

#### 4.3.3.2.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS NO PERÍODO

A ABR Atividades Ambientais realizou trabalhos de levantamento, cadastramento, localização de sepulturas e limpeza dos cemitérios, de outubro de 2011 a junho de 2012. O ponto de partida do empreendimento do projeto de realocação previsto no item 4.3.3 – Projeto de Relocação de Cemitérios – do PBA, era localizar 9 cemitérios situados na margem esquerda e direita, nas ilhas do Rio Xingu e na área do reservatório dos Canais. Contudo, hoje é possível indicar a localização de 63 cemitérios cadastrados e 498 túmulos, entre os identificados e não identificados. As principais dificuldades encontradas no levantamento foram a não preservação dos cemitérios, a coincidência com períodos de cheia, no qual o nível de água do rio Xingu se eleva alagando muitas áreas, e a falta de documentação dos familiares.

Apresenta-se a seguir o **Quadro 4.3.3 - 3**, com a totalização dos cemitérios cadastrados e respectiva georreferenciação..

**Quadro 4.3.3 - 3 - Totalização de Cemitérios Cadastrados**

TOTALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS CADASTRADOS – GERAL						
N.	CODIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO	COORDENADAS		QUANTIDADE DE SEPULTURAS		TOTAL
		UTM		IDENTIFICADAS	NÃO IDENTIFICADAS	
1	UHE-BM-RXE-012-C1	396409	9625976	27	6	33
2	UHE-BM-IL-011-C2	399588	9619112	2	5	7
3	UHE-BM-IL-004-C3	394345	9620636	2	18	20
4	UHE-BM-RXD-008-C4	391421	9624334	3	0	3
5	UHE-BM-IL-007-C5	394575	9619876	1	0	1
6	UHE-BM-IL-022-C6	392740	9627264	21	23	44
7	UHE-BM-IL- -C7	390762	9626206	7	70	77
8	UHE-BM-IL- -C8	386339	9627960	17	6	23
9	UHE-BM-IL- -C9	396527	9624226	1	0	1
10	UHE-BM-IL- -C10	396586	9624652	2	0	2
11	UHE-BM-IL-009-C11	398092	9621648	2	4	6
12	UHE-BM-CSBM-ASA-C12	412273	9654870	27	22	49
13	UHE-BM-RI244-C13	416737	9636376	1	0	1
14	UHE-BM-RI029-C14	409557	9630762	1	0	1
15	UHE-BM-RI067-C15	408103	9636882	4	0	4
16	UHE-BM-CN123-C16	407983	9636884	1	0	1
17	UHE-BM-JE-012-C17	400376	9613494	14	30	44
18	UHE-BM-IL-013-C18	400354	9616216	1	0	1
19	UHE-BM-IL-027-C19	398480	9621994	2	0	2
20	UHE-BM-RXE-016-C20	389415	9631504	2	0	2
21	UHE-BM-JD-008-C21	391811	9619186	1	0	1



TOTALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS CADASTRADOS – GERAL						
N.	CODIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO	COORDENADAS		QUANTIDADE DE SEPULTURAS		TOTAL
		UTM		IDENTIFICADAS	NÃO IDENTIFICADAS	
22	UHE-BM-IL -C22	387766	9627368	4	0	4
23	UHE-BM-CN/RXE-014-C23	391003	9628706	2	0	2
24	UHE-BM-RXD-072-C24	385164	9630164	1	1	2
25	UHE-BM-RXD-091-C25	382389	9634632	1	0	1
26	UHE-BM-RXD-093-C26	381863	9635910	0	1	1
27	UHE-BM-RXD-095-C27	380864	9636208	0	1	1
28	UHE-BM-IL- - C28	388575	9632636	0	4	4
29	UHE-BM-RXD-096-C29	383126	9634274	1	0	1
30	UHE-BM-IL- -C30	380624	9637586	2	5	7
31	UHE-BM-IL- -C31	382739	9639724	15	0	15
32	UHE-BM-IL- -C32	381977	9638580	1	0	1
33	UHE-BM-IL-006-C33	393962	9617640	0	3	3
34	UHE-BM-RXE-055-C34	382392	9641732	1	1	2
35	UHE-BM-RXE- - C35	361818	9628370	1	0	1
36	UHE-BM-IL- -C36	367803	9634542	1	0	1
37	UHE-BM-RXD- - C37	368642	9635022	2	0	2
38	UHE-BM-IL- -C38	367832	9632830	0	2	2
39	UHE-BM-IL- -C39	362281	9623210	1	0	1
40	UHE-BM-IL- -C40	363761	9625320	0	11	11
41	UHE-BM-IL- -C41	364892	9626236	10	6	16
42	UHE-BM-IL- -C42	366493	9636640	0	1	1
43	UHE-BM-IL- -C43	366648	9636700	1	0	1
44	UHE-BM-RXE- - C44	358545	9614548	10	6	16
45	UHE-BM-IL- -C45	358545	9614548	1	0	1
46	UHE-BM-IL- -C46	355571	9609222	9	3	12
47	UHE-BM-IL -C47	365836	9639436	0	3	3
48	UHE-BM-RXD- - C48	362054	9615736	0	1	1
49	UHE-BM-RXD- - C49	359758	9612808	1	0	1
50	UHE-BM-IL- -C50	354865	9607648	2	1	3
51	UHE-BM-IL- -C51	350951	9607166	1	0	1
52	UHE-BM-IL- -C52	358540	9618102	1	0	1
53	UHE-BM-IL- -C53	354430	9608492	1	0	1
54	C54	353259	9606816	4	1	5
55	UHE-BM-IL- -C55	352306	9605544	4	14	18
56	UHE-BM-IL- -C56	352141	9605486	1	5	6

TOTALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS CADASTRADOS – GERAL						
N.	CODIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO	COORDENADAS		QUANTIDADE DE SEPULTURAS		TOTAL
		UTM		IDENTIFICADAS	NÃO IDENTIFICADAS	
57	C57	349382	9606078	5	0	5
58	C58	347676	9606102	6	6	12
59	C59	345103	9607920	3	0	3
60	UHE-BM-IL- -C60	357928	9618746	1	0	1
61	C61	355586	9609322	0	1	1
62	UHE-BM-IL- -C62	352241	9605556	2	1	3
63	UHE-BM-IL- -C63	367519	9632594	1	0	1
<b>Total Geral</b>				<b>236</b>	<b>262</b>	<b>498</b>

#### 4.3.3.2.3. EVOLUÇÃO DO CRONOGRAMA

O presente cronograma foi reprogramado em relação ao proposto no PBA, e apresentado na resposta ao Ofício nº214/2012/DILIC/IBAMA e ao Ofício nº127/2012/DILIC/IBAMA, constante do documento CE-NE-142/2012-DS de abril de 2012, no que é reiterado na solicitação de aprovação do IBAMA.

PACOTE DE TRABALHO - 4.3.3 Projeto de Relocação de Cemitérios

Atividades | Produtos

Desvio do rio pelo vertedouro (Sítio Pimental)  
 Início enchimento Reserv. Xingu - Emissão prevista da LO da casa de força

Item	Descrição	2011				2012				2013				2014			
		T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4	T1	T2	T3	T4
<b>ETAPAS</b>		<b>IMPLANTAÇÃO</b>															
<b>CRONOGRAMA DAS OBRAS</b>																	
1	Obras para melhoria e abertura de acessos ao empreendimento																
1	Obras para melhoria e abertura de acessos ao empreendimento																
2	Implantação dos canteiros e instalações iniciais																
2	Implantação dos canteiros e instalações iniciais																
3	Implantação de vilas residenciais																
3	Implantação de vilas residenciais																
4	Implantação do Porto (Porto da Obra)																
4	Implantação do Porto (Porto da Obra)																
5	Lançamento das ensecadeiras principais (1a e 2a fases)																
5	Lançamento das ensecadeiras principais (1a e 2a fases)																
6	Implantação obras civis Sítio Pimental (barragens, vertedouro, circuito aduça/geração e LT)																
6	Implantação obras civis Sítio Pimental (barragens, vertedouro, circuito																
7	Início de operação do sistema provisório de transposição de embarcações																
7	Início de operação do sistema provisório de transposição de embarcações																
8	Implantação do sistema definitivo de transposição de embarcações																
8	Implantação do sistema definitivo de transposição de embarcações																
9	Implantação do sistema de transposição de peixes																
9	Implantação do sistema de transposição de peixes																
10	Serviços de montagem no Sítio Pimental																
10	Serviços de montagem no Sítio Pimental																
11	Implantação obras civis Sítio Belo Monte (barragens e circuito adução/geração)																
11	Implantação obras civis Sítio Belo Monte (barragens e circuito																
12	Serviços de montagem no Sítio Belo Monte																
12	Serviços de montagem no Sítio Belo Monte																
13	Escavação e demais obras relacionadas aos canais																
13	Escavação e demais obras relacionadas aos canais																
14	Construção dos diques																
14	Construção dos diques																
15	Desmobilização total dos canteiros																
15	Desmobilização total dos canteiros																

<b>CRONOGRAMA DO PACOTE DE TRABALHO</b>																	
4	<b>4.3 Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural</b>																
4.3	<b>Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural</b>																
4.3.3	<b>Projeto de Relocação de Cemitérios</b>																
1	Identificação dos cemitérios e famílias afetadas																
1	Identificação e cadastramento dos cemitérios																
2	Identificação das famílias afetas																
3	Cadastramento das sepulturas junto as famílias																
4	Equipe																
5	Contato com parentes sobre exumação dos restos mortais																
6	Reunião com a população e órgãos públicos																
7	Interdição dos cemitérios antigos																
8	Definição de nova área para transferência																
9	Regularização ambiental																
10	Identificação dos restos mortais																
11	Obtenção de Alvará Judicial																
12	Exumação e traslado																
13	Desinfecção e preenchimento das covas																
14	Monitoramento e Avaliação do projeto																
12	Relatório de cada cemitério atingido																
13	Relatório final com totalidade dos procedimentos e resultados																
14	Material documental (registro) da realização dos procedimentos																

**LEGENDA**

- Informação do PBA
- Alteração proposta pela NORTE ENERGIA no documento de Resposta aos Ofícios 127 e 214
- Realizado / Andamento
- Previsto até o fim do produto

#### 4.3.3.2.4. PRODUTOS

Não se aplica a este projeto.

#### 4.3.3.2.5. ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

No mês de janeiro foram encaminhados processos de identificação ao Poder Judiciário relativos aos seguintes cemitérios: C2, C3, C5, C11 e C17. No próximo trimestre deverão ser continuadas as atividades referentes ao encaminhamento dos processos para a obtenção de alvará.

Com relação ao licenciamento das áreas dos cemitérios, onde ocorrerão os re-enterramentos, a Norte Energia tem apoiado as Prefeituras, subsidiando tecnicamente o processo junto aos órgãos ambientais para maior agilidade ao processo. Os encaminhamentos propostos para as atividades do PBA são visualizados no **Quadro 4.3.3 - 4**.

#### **Quadro 4.3.3 - 4 - Atividades do PBA e encaminhamentos propostos**

ATIVIDADE	ENCAMINHAMENTO PROPOSTO
Translado	Licenciamento do cemitério Municipal de Altamira
Translado	Definição e construção do cemitério Santo Antonio

#### 4.3.3.3. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Em atendimento a uma demanda excepcional, em função da necessidade de liberação de áreas, antecipou-se a liberação de Alvará Judiciário para os cemitérios C02, C03, C05, C11 e C17. Quando da liberação autorizada deverá ser dada continuidade as ações naquela localidade.

#### 4.3.3.4. AGENTES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS

**Coordenação do programa/projeto:** CNEC WorleyParsons

**Execução do programa/projeto:** ABR Atividades Ambientais

**Sub Contratada:** Pará – Pax Assistência Funerária Ltda.

#### 4.3.3.5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEME. *Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA*. Maio de 2009.

NORTE ENERGIA. *Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte*. Setembro de 2011.

#### 4.3.3.6. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Ana Maria Vieira	Geógrafa	Coordenação	CREA-BR 60102197-1	540382	-
Luís Gustavo Sayão de Moraes	Arquiteto e Urbanista	Membro de Equipe	CAU-BR 83259-6	5062547	-
André Pavão	Arquiteto e Urbanista	Membro de Equipe	CREA-SP 5060994329	5518594	-
Alessandro Batista Rosa	Biomédico	Responsável Técnico	CRBM-03 4090	5551289	-
Marcus Vinicius Santos	Biólogo	Membro de Equipe	CRBio 80691/04-P	5551279	-
William Cristian B. de Souza	-	Membro de Equipe	-	-	-

#### 4.3.3.7. ANEXOS

**Anexo 4.3.3 - 1 - CE NE 0563/2011-DS**

**Anexo 4.3.3 - 2 - Ofício 047/2011–PMA/SEOVI**

**Anexo 4.3.3 - 3 - CE NE 0276/2011-DS**

**Anexo 4.3.3 - 4 - Ofício 048/2011-PMA/SEOVI**

**Anexo 4.3.3 - 5 - CE/DS – 264**

**Anexo 4.3.3-6 – Memória do evento para a Interdição do cemitério da Vila S. Antonio**

**Anexo 4.3.3 - 7 - CE NE 0616/2011-DS**

**Anexo 4.3.3 - 8 - Ofício 326/2011-GP/PMVX**

**Anexo 4.3.3 - 9 - CE NE 00042-2012-DS/GSSEATM**

2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 1 - CE NE 0563/2011-DS**



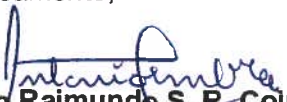
Exma. Senhora  
**Odileida Maria de Souza Sampaio**  
Prefeita Municipal de Altamira  
Rua Otaviano Santos, 2288 – Centro  
CEP 68371-080 - Altamira - PA

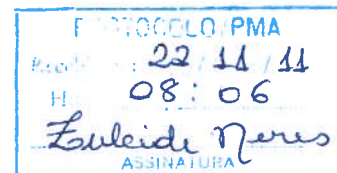
**Assunto:** Projeto de Relocação de Cemitérios

Excelentíssima Senhora,

1. O Projeto Básico Ambiental – PBA, no Plano de Atendimento a população atingida, em seu Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural, possui um projeto denominado “Projeto de Relocação de Cemitérios”, cujo objetivo é a realocação de campos santos situados na região a ser interferida pelo empreendimento da UHE Belo Monte.
2. Solicitamos a autorização para remoção e transladação dos restos mortais, então sepultados nos cemitério rurais das fazendas e ilhas impactadas pelo reservatório da UHE Belo Monte, para o cemitério Municipal desta municipalidade, ou área apropriada indicada por Vossa Excelência, por ocorrência das covas estarem localizadas dentro da cota de inundação do futuro reservatório da Usina Hidrelétrica Belo Monte.
3. A área prevista para atender as necessidades de transferências de restos mortais para Altamira é de 50 metros de comprimento por 2,20 m de largura.
4. Informamos que todo o processo segue e seguirá as diretrizes previstas no Projeto Básico Ambiental - PBA.
5. Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para esclarecimentos e/ou dúvidas que vierem a ser necessárias sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
**Antonio Raimundo S. B. Coimbra**  
Diretor Socioambiental  
Norte Energia S.A.



2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 2 - Ofício 047/2011–PMA/SEOVI**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

**CÓPIA**

Of. nº 047/2011- PMA/SEOVI

Altamira, 05 de dezembro de 2011

A empresa

**NORTE ENERGIA S/A**

PESSOA JURÍDICA DIREITO PRIVADO

ASSUNTO: Resposta ao ofício 0563/2011

Prezada,

Com o prazer em cumprimentá-la, em resposta ao ofício, informamos que, a Prefeitura Municipal de Altamira, conforme solicitado, está **DISPONIBILIZANDO** a área do Cemitério Público Municipal referente às linhas 13 e 14 da quadra Z, situado a BR-230, Rodovia Transamazônica, KM -04, para relocação dos jazidos existente na área de influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, sem custo a empresa solicitante.

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

**EFRAIM VIEIRA SILVA**

DEC.1.782/2009. Matrícula. Nº 06013

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infra-estrutura

2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 3 - CE NE 0276/2011-DS**

**Sr. EFRAIM VIEIRA SILVA**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Altamira - PA

Prezado Senhor,

Por meio da CE NE nº 0563/2011-DS, a Norte Energia solicitou a Prefeitura Municipal de Altamira, uma autorização para remoção e traslado dos restos mortais de cemitérios localizados nas fazendas e ilhas impactadas pelo empreendimento UHE Belo Monte.

Na oportunidade, através do Ofício n. 0047/2011 – PMA/SEOVI, foi disponibilizada uma área do Cemitério Público Municipal, linhas 13 e 14 da quadra Z, para a realocação dos jazigos.

Sucedendo que, diante de uma nova realidade fática, surgiu a necessidade de se proceder a interdição do cemitério existente na comunidade de Santo Antônio, Município de Vitória do Xingu. Por consequência, esta comunidade, que está localizada na zona de influência de Altamira, ficará impossibilitada de enterrar seus mortos, caso necessitem realizar os sepultamentos, caso ocorra algum óbito, até que o novo cemitério que será construído na nova Vila Santo Antônio esteja pronto.

Destaca-se que dificilmente será realizado algum sepultamento no novo local, haja vista no último ano, ter havido apenas 2 (dois) sepultamentos no cemitério da comunidade Santo Antônio, mesmo com toda a população que lá residia. Apesar disso, cabe a Norte Energia, até mesmo pela responsabilidade social que possui, garantir a população da comunidade Santo Antônio ao menos uma alternativa para a realização de um eventual sepultamento.

Desse modo, em acréscimo ao pedido realizado por meio da CE NE nº 0563/2011-DS, a Norte Energia solicita formalmente ao Município de Altamira, autorização para a realização de eventual sepultamento na área disponibilizada para a realocação de jazigos, conforme Ofício n. 047/2011 – PMA/SEOVI, datado de 05/12/2011.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente.

  
**Paulo Sergio Silva da Costa**  
Gerente do Meio Socioeconômico  
Diretoria Socioambiental

Paulo Sergio Costa  
Gerente do Meio Socioeconômico  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia SA



2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 4 - Ofício 048/2011-PMA/SEOVI**





**CÓPIA**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

---

Of. nº 048/2011- PMA/SEOVI

Altamira, 05 de dezembro de 2011

A empresa  
**NORTE ENERGIA S/A**  
PESSOA JURÍDICA DIREITO PRIVADO

**ASSUNTO: Resposta ao ofício 0276/2011- D**

Prezada,

Com o prazer em cumprimentá-la, em resposta ao ofício, informamos que, a Prefeitura Municipal de Altamira, conforme solicitado, está **DISPONIBILIZANDO** a área do Cemitério Público Municipal, situado a BR-230, Rodovia Transamazônica, KM -04, para eventuais sepultamentos da Comunidade Santo Antonio, Município de Vitória do Xingu, a área de influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, sem custo a empresa solicitante.

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

**EFRAIM VIEIRA SILVA**  
DEC.1.782/2009. Matrícula. Nº 06013  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infra-estrutura

*g. Oliveira Brito*  
Gostaria de Oliveira Brito  
Analista Socioeconômico  
Norte Energia S/A

15/12/11

2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 5 - CE/DS – 264**

Altamira, 05 de dezembro 2011

CE/DS -264

Ilmo Sr

Dr Romel Luiz Cafezakis Amoêdo  
DD Diretor do 10º CRS  
Altamira PA

Senhor Diretor,

Solicitamos o acompanhamento de técnicos da área de saúde da Vigilância Sanitária nos trabalhos de remoção e transladação dos restos mortais humanos, então sepultados no cemitério rurais localizado na área da Ilha Palmeiral, Ilha de Serra, Ilha do Reinaldo e Ilha Pimental, para o cemitério municipal desta municipalidade, por ocorrência das covas estarem localizadas dentro de influencia da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Informamos ainda, que posteriormente encaminharemos o relatório definitivo dos serviços realizados.

Atenciosamente,

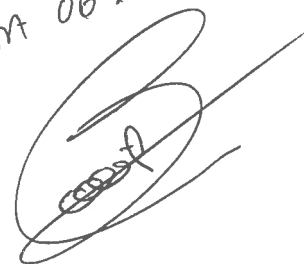


**Paulo Sérgio Silva da Costa**  
Gerente do Meio Socioeconômico  
Diretoria Socioambiental

---

Paulo Sérgio Silva Da Costa  
Gerente do Meio Socioeconômico  
Diretoria Socioambiental

*Gianna for  
entrou no  
o Arat do exercício  
Ata 06 12.11.*



2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**


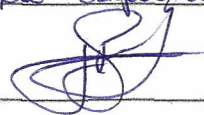
**Anexo 4.3.3-6 – Lista de Presença**

**LISTA DE PRESENÇA**
**Reunião Comunidade Santo Antonio – km 50 Data: 21/12/2011 Hora: 10h Local: Escola Santa Helena**

Nome	Instituição	Município	Telefone	Assinatura
Dilva Alves da Silva		Vitoria do Xingu		* Dilva Alves da Silva
Rymael da Silva do Souza				* Rymael da Silva do Souza
Elio Alves da Silva		Vitoria do Xingu		* Elio Alves da Silva
Antonio Carlos O. de Lima				
Jacilene dos Santos		Vitoria do Xingu		* Jacilene dos Santos
Jasiane dos Santos Firmino		Vitoria do Xingu		* Jasiane dos Santos Firmino



**LISTA DE PRESENÇA**
**Reunião Comunidade Santo Antonio – km 50 Data: 21/12/2011 Hora: 10h Local: Escola Santa Helena**

Nome	Instituição	Município	Telefone	Assinatura
Maria Elizete Rodrigues		Victoria do Rio		Maria Elizete
Claudemir Lima Pereira		Victoria do Rio		Claudemir Lima Pereira
Wilson Ribeiro Braga				WILSON R. BRAGA
Jailson Palhal Neto				
Raimunda Araujo Jesus			9156-1284	Raimunda A de Jesus
Claudia A. Lima da Silva		M	91579799	Claudia A. L. da Silva
Francirildo Pereira da Silva			9161	Não alfabetizado
Jose Pereira da Silva	P.M.V. X. Sampaio		9151-5700	



2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 7 - CE NE 0616/2011-DS**

Ilmo. Senhor,  
**Erivando Oliveira Amaral**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro,  
CEP: 68.379-000 Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Interdição de cemitério comunitário - comunidade de Santo Antonio.

Senhor Prefeito,

1. Conforme é do seu conhecimento e da população em geral, a atual comunidade de Santo Antonio, situado na zona rural do Município de Vitoria do Xingu/PA, na altura do Km 50 da Rodovia BR-230 (Transamazônica), está sendo indenizada pela Norte Energia S.A. em razão de a área ser necessária para a construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte – UHE Belo Monte.
2. A aquisição das áreas ocupadas por cada um dos seus habitantes está em processo adiantado, sendo que diversos moradores, inclusive, já se mudaram da região.
3. De outro vértice, algumas famílias ainda lá permanecem e permanecerão por alguns meses, até que seja totalmente concluído o trabalho de remanejamento populacional da comunidade, especialmente daquelas unidades familiares que optaram pelo Reassentamento Coletivo que será construído pela Norte Energia nas proximidades.
4. Ocorre que, nos termos dos levantamentos realizados pela empresa, constou-se que existe na região um cemitério comunitário, aparentemente irregular (sem licenciamento ambiental), mas que continua sendo utilizado para sepultamento de pessoas.
5. Diante da implantação do empreendimento, o referido cemitério não mais poderá ser utilizado, motivo pelo qual é necessário que seja definitivamente interditado e lacrado.
6. Em razão disto, e de modo que a população local não reste prejudicada, a Norte Energia, por liberalidade e às suas expensas, contratou a empresa PARAPAX, com sede em Altamira (PA), para prestar serviços funerários às famílias da comunidade Santo Antonio a partir da interdição de uso do cemitério.



7. Portanto, as famílias que efetivamente residem no local, que foram cadastradas pela Norte Energia S.A., que não tiveram escoado o prazo contratual de desocupação da região e que necessitarem realizar funerais de parentes que lá também residiam e foram cadastrados, relacionados terão direito aos serviços funerais, transporte de familiares e ornamentação por conta da Norte Energia S.A., desde que o local para sepultamento dos falecidos não ultrapasse um raio de 200 Km da Comunidade Santo Antonio.
8. Para tanto, tais pessoas podem fazer contato pelos telefones abaixo:

CONTATO	TELEFONE(S)
Sr. Maia	(93) 9127-9682 e (93) 3515-7758
Sr. França	(93) 9187-8141
Norte Energia S.A.	0800 0912810

9. Ante o exposto, e considerando a alternativa que por liberalidade é levada a efeito pela Norte Energia S.A., esta empresa solicita formalmente ao Município de Vitória do Xingu/PA que interdite o cemitério da Comunidade Santo Antonio e adote todas as providências necessárias para proibir e impedir qualquer novo sepultamento no local, de maneira que a legislação ambiental não reste violada e que o empreendimento UHE Belo Monte igualmente não seja prejudicado.
10. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S.R Coimbra  
Diretoria Socioambiental

DS/ARSRC

2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 8 - Ofício 326/2011-GP/PMVX**





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO nº 326/2011-GP/PMVX

Vitória do Xingu, PA, 19 de dezembro de 2011.

*Ilustríssimo Senhor*  
**Antonio Raimundo S.R. Coimbra**  
Diretor Socioambiental  
Norte Energia S.A.

Referência: CE NE 0616/2011 DS de 13/12/2011.

Assunto: Interdição de cemitério comunitário - Comunidade de Santo Antonio.

*Senhor diretor,*

Em resposta à sua carta em referência, temos a informar:

Esta municipalidade vem acompanhando as expectativas de crescimento de núcleos urbanos em locais que estão fora do atual sede do município de Vitória do Xingu.

Assim sendo, esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, define como atestado à INTERDIÇÃO DO CEMITÉRIO da Vila Santo Antônio, conforme solicitação no CE NE 0616/2011-DS, onde a empresa Norte Energia criteriosa neste aspecto, responderá pelos sepultamentos que poderão ocorrer neste.

Sem mas para o momento, desde já agradecemos sua atenção dispensada.

Respeitosamente,

Erivando Oliveira Amaral  
Prefeito Municipal  
Vitória do Xingu-PA

*B* 10:18 h  
Bruna de Souza Soares  
Auxiliar Administrativo  
Norte Energia S/A.  
21/12/2011

2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO  
DE CONDICIONANTES

**4.3.3. PROJETO DE RELOCAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Anexo 4.3.3 - 9 - CE NE 00042-2012-DS/GSSEATM**



CE-NE-00042-2012 – DS/GSSEATM

Altamira-PA, 16 de julho de 2012.

Ilma. Senhora.

**Zelma Luzia da Silva Costa**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Travessa Otávio Nery, 727, Altamira - PA, CEP: 68.372-710.

Secretaria Municipal da Gestão do  
Meio Ambiente e Turismo  
Protocolo Nº 1064  
Data, 16/07/2012  
Nínia  
Protocolista

Assunto: Informações sobre o Cemitério do km 4.

Prezada Senhora,

Conforme o Of. Nº 0192/2012, solicitamos o envio do croqui do terreno urbano e memorial descritivo, com identificação de propriedade, seus limites e confrontações, bem como outros documentos que possam enriquecer a análise do projeto.

Certos de contarmos com a compreensão de V.S<sup>a</sup> nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Paulo Sergio Silva da Costa**  
Gerente do Meio Socioeconômico  
Diretoria Socioambiental  
**Paulo Sergio da Silva Costa**  
Gerente do Meio Socioeconômico  
DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL